

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM DO CMDI Nº. 04, DE 21 DE MAIO DE 2021.

ADIAR REALIZAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES MUNICIPAIS QUE TRABALHEM DIRETA OU INDIRETAMENTE NO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS E PROTEÇÃO AO IDOSO QUE COMPORÃO ESTE CONSELHO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI de Milagres/CE, no uso de suas competências e atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Nº 1.301, de 10 de março de 2005, Lei Federal Nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994;

Considerando o Decreto Municipal nº 24/2021, que dispõe sobre o enrijecimento das medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus covid-19.

Considerando as medidas estabelecidas no Decreto 34.067, de 15 de maio de 2021, do Governo do Estado do Ceará, que mantém as medidas de isolamento social contra a covid-19 no Estado do Ceará, com a liberação de atividades.

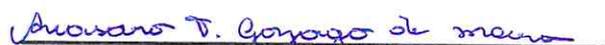
Considerando a permanência dos dados preocupantes da pandemia no município de Milagres-CE, exigindo a continuidade da adoção de medidas de isolamento social mas rígidas no intuito de conter a velocidade da doença.

RESOLVE:

Art. 1º - Adiar o fórum para a eleição dos representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI do município de Milagres/CE para o biênio 2021-2023.

Art. 2º - O fórum será realizado no dia 24 de maio de 2021, às 09h30min em primeira convocação e 9h45min em última convocação, de forma virtual através da plataforma de reunião ZOOM.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Anasara T. Gonzaga de Moura
Anasara Tavares Gonzaga de Moura.
Presidente do CMDI